

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Outro 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	987623-PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR	MICHELE VERONICA DOS REIS	22/09/2025 17:09 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
IV - concessão e permissão de uso de bens públicos/Permissão de uso de bens públicos		280/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS GASTRONÔMICOS, COMERCIAIS E EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 21ª EXPOVALE, A REALIZAR SE NOS DIAS 14 À 19 NOVEMBRO DE 2025 no Parque de Exposições e Eventos de Ivaiporã, a ser organizada pelo Município de Ivaiporã como CONCEDENTE.

Todas Informações complementares necessárias para exploração dos espaços estão contidas no Regulamento Geral da 21ªExpovale

- Autorização de Funcionamento 21ª Expovale (esta deverá estar assinada e carimbada pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Ivaiporã)
- Medidas de Segurança - Corpo de Bombeiros
- Vigilância Sanitária - Exigências e Orientações de Boas Práticas
- Pontos de Energia fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A referida concessão é necessária para suprir a demanda do evento denominado 21ª EXPOVALE que acontecerá entre os dias 14 à 19 de novembro de 2025, conforme horários descritos na Programação Oficial dos Eventos, o qual tem como objetivo principal, alavancar a economia do município e trazer entretenimento aos munícipes e visitantes.

2.3. Neste sentido visando garantir atendimento profissional e de qualidade, é necessário contratar empresas para exploração comercial dos espaços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de valor que será arrecadado pelo município é de R\$ 884.500,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que o Processo Licitatório inicia com o valor mínimo estipulado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Os serviços contratados deverão estar prontos até o dia 13/11/2025 e ser executados entre os dias 14/11/2025 à 19/11/2025, em conformidade com as cláusulas contratuais aqui compactuadas pela empresa CONCESSIONÁRIA.

5.3. O CONCESSIONÁRIO deverá executar os serviços de acordo com a determinação da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

5.4. O CONCESSIONÁRIO poderá subcontratar os serviços, sendo o único responsável por todos atos.

5.5. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade e classificação da execução do serviço;

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:

5.6. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A licitante poderá efetuar visita técnica no local do evento para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do certame. A visita poderá ser agendada junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação, pelo telefone: (43) 3126-5184, de segunda a sexta feira em horário normal de expediente.

5.7. A licitante que não efetuar a visita assume a responsabilidade das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

5.8. A visita técnica facultativa deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

5.9. As empresas que realizarem a VISTORIA PRÉVIA receberão o comprovante de visita técnica do local, cujo termo será emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação.

Local e horário da prestação dos serviços

5.10. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Parque de Exposições de Ivaiporã, localizado na Rodovia Ladislao Gil Fernandez, PR466, Trevo Ouro Verde - Ivaiporã-PR

Dos Preços

5.11. A distribuição e comercialização de bebidas em todo o evento deverá obedecer às determinações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã quanto à forma e tabela de preço **Único de Venda** (cerveja, refrigerante, água e chopp), bem como à marca dos produtos. **Não podendo alterar os valores estipulados:**

Tipo de Bebida	Descrição (ml)	Valor de Venda ao Consumidor (R\$)
Água Mineral sem gás	Garrafa descartável 500 ml	6,00
Água Mineral com gás	Garrafa descartável 500 ml	6,00
Refrigerante de Guaraná	Lata 350 ml	10,00
Refrigerante de Cola	Lata 350 ml	10,00
Cerveja Pilsen	Lata 350 ml	12,00
Cerveja Premium	Lata 350 ml	15,00
Chopp Pilsen	Copo 300 ml	10,00
Chopp Pilsen	Copo 500 ml	15,00

5.12. Todo EXPOSITOR deverá adquirir bebidas (água mineral, refrigerante, cerveja, chopp, energético, destilados e gelo) única e exclusivamente da **empresa fornecedora oficial instalada dentro do Parque de Exposições**.

5.13. Fica proibido a comercialização de bebidas que não sejam da marca fornecida pelo fornecedor oficial do evento, incluindo-se energéticos e destilados.

5.14. Todo EXPOSITOR deverá manter as tabelas de preço dos produtos alimentícios e bebidas colocadas em local de fácil visibilidade ao público visitante de forma a facilitar a visualização dos valores (conforme regulamento da 21ª Expovale)

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ESPAÇOS

QUADRA 01		
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E HELICÓPTERO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Quadra 01 – Lote 01 , com tamanho de 246,51 m² - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	5.000,00
02	Quadra 01 – Lote 02 , com tamanho de 522,50 m² (19 X 27,5) - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	10.500,00
03	Quadra 01 – Lote 03 , com tamanho de 522,50 m² (19 X 27,5) - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	10.500,00
04	Quadra 01 – Lote 04 , com tamanho de 522,50 m² (19 X 27,5) - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	10.500,00
05	Quadra 01 – Lote 05 , com tamanho de 522,50 m² (19 X 27,5) - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	10.500,00
06	Quadra 01 – Lote 06 , com tamanho de 535,33 m² - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	10.700,00
07	Quadra 01 – Lote 07 , com tamanho de 975,07 m² - Espaço destinado a Helicóptero para Voos Panorâmicos sobre a cidade	20.000,00
08	Quadra 01 – Lote 08 , com tamanho de 579,69 m² - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	15.000,00
09	Quadra 01 – Lote 09 , com tamanho de 1.241,14 m² - Espaço para exposição de máquinas, implementos agrícolas e afins.	50.000,00

QUADRA 03**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

10	Quadra 03 – Lote 10 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	11.250,00
11	Quadra 03 – Lote 11 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas	11.250,00
12	Quadra 03 – Lote 12 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	15.000,00
13	Quadra 03 – Lote 13 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas, localizado na Quadra 03 , com tamanho de 450 m² (18 X 25)	15.000,00
14	Quadra 03 – Lote 14 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	10.000,00
15	Quadra 03 – Lote 15 , com tamanho de 450 m² (18 X 25) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	10.000,00
16	Quadra 03 – Lote 16 , com tamanho de 431,93 m² - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	8.000,00
17	Quadra 03 – Lote 17 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	4.200,00

18	Quadra 03 – Lote 18 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	4.200,00
19	Quadra 03 – Lote 19 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	4.200,00
20	Quadra 03 – Lote 20, com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94/2025
21	Quadra 03 – Lote 21 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	10.000,00
22	Quadra 03 – Lote 22 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	10.000,00
23	Quadra 03 – Lote 23 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	8.000,00
24	Quadra 03 – Lote 24, com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94/2025
25	Quadra 03 – Lote 25 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	8.000,00
26	Quadra 03 – Lote 26 , com tamanho de 205,50 m² (15 X 13,5) - Espaço destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, associações, instituições e cooperativas.	8.000,00

QUADRA 03

PAVILHÃO AGRO 4.0 (Tecnologia e Inovação)

27	Quadra 03 - Lote 28, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 10,50 m² (3 X 3,5) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
28	Quadra 03 – Lote 29, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
29	Quadra 03 – Lote 30, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
30	Quadra 03 – Lote 31, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
31	Quadra 03 – Lote 32, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
32	Quadra 03 – Lote 33, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 10,50 m² (3 X 3,5) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.000,00
33	Quadra 03 – Lote 34, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
34	Quadra 03 – Lote 35, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
35	Quadra 03 – Lote 36, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00

36	Quadra 03 – Lote 37, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
37	Quadra 03 – Lote 38, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
Quadra 03 – Lote 39, no Pavilhão Agro 4.0 - Espaço destinado a empresa responsável pela Internet.		
38	Quadra 03 – Lote 40, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94/2025
39	Quadra 03 – Lote 41, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
40	Quadra 03 – Lote 42, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
41	Quadra 03 – Lote 43, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
42	Quadra 03 – Lote 44, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
43	Quadra 03 – Lote 45, no Pavilhão Agro 4.0, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores ligados a soluções tecnológicas e inovações para o agronegócio.	1.500,00
Quadra 03 – Lote 46, no Pavilhão Agro 4.0 - Espaço Institucional		
Quadra 03 – Lote 47, no Pavilhão Agro 4.0 - Espaço Institucional		
Quadra 03 – Lote 48, no Pavilhão Agro 4.0 - Espaço Institucional		
Quadra 03 – Lote 49, no Pavilhão Agro 4.0 - Espaço Institucional		

QUADRA 03**PAVILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

44	Quadra 03 – Lote 50, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 10,50 m² (3 X 3,5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.000,00
45	Quadra 03 – Lote 51, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.000,00
46	Quadra 03 – Lote 52, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.000,00
47	Quadra 03 – Lote 53, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.000,00
48	Quadra 03 – Lote 54, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 09 m² (3 X 3) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.000,00
49	Quadra 03 – Lote 55, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 10,50 m² (3 X 3,5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
50	Quadra 03 – Lote 56, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	1.500,00
51	Quadra 03 – Lote 57, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação,	1.500,00

	financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	
52	Quadra 03 – Lote 58, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	1.500,00
53	Quadra 03 - Lote 59, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	1.500,00
54	Quadra 03 – Lote 60, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	1.500,00
55	Quadra 03 – Lote 61, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas. <i>Espaço voltado a expositores do ramo ALIMENTÍCIO.</i>	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
56	Quadra 03 – Lote 62, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.500,00
57	Quadra 03 – Lote 63, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.500,00
58	Quadra 03 - Lote 64, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.500,00
59		1.500,00

	Quadra 03 – Lote 65, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	
60	Quadra 03 – Lote 66, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.500,00
61	Quadra 03 – Lote 67, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 12,78 m² (3,6 X 3,55) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	1.500,00
Quadra 03 – Lote 68, no Pavilhão Indústria e Comércio – Espaço destinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
62	Quadra 03 – Lote 69, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 29 m² (5,8 X 5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	2.000,00
63	Quadra 03 – Lote 70, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 29 m² (5,8 X 5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	2.000,00
64	Quadra 03 – Lote 71, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 29 m² (5,8 X 5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	2.000,00
65	Quadra 03 – Lote 72, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 27,5 m² (5,5 X 5) - Pavilhão destinado para expositores de indústria, comércio, serviços, educação, financeiro, Instituições, associações e cooperativas.	2.000,00
QUADRA 03 CAFETERIAS EXTERNAS (ENTRE OS PAVILHÕES AGRO E IND. E COMÉRCIO)		
66		2.500,00

	Quadra 03 – Lote 73, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 30 m² (5 X 6) - CAFÉ: comercialização cafés, sucos, salgados, doces e sobremesas	
67	Quadra 03 – Lote 74, no Pavilhão Indústria e Comércio, com tamanho de 30 m² (5 X 6) - SORVETERIA: comercialização sorvetes, milkshake, sucos, refrigerantes, água.	2.500,00
QUADRA 03 FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONÔMICA (EM FRENTE AOS PAVILHÕES AGRO E IND. E COMÉRCIO)		
68	Quadra 03 – Lote 75, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia CHURROS, CREPE, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
69	Quadra 03 – Lote 76, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia BATATA FRITA CHIPS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
70	Quadra 03 – Lote 77, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia MAÇÃ DO AMOR, ESPETOS DE FRUTA COM CHOCOLATE, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
71	Quadra 03 – Lote 78, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia DOCES DERIVADOS DE COCO (cocada, quebra- queixo, coquinho açúcarado) e DOCES, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
72	Quadra 03 – Lote 79, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia CACHORRO QUENTE, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
73	Quadra 03 – Lote 80, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia DONNUT'S, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
74	Quadra 03 – Lote 81, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia PASTÉIS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
75		1.000,00

	Quadra 03 – Lote 82, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia MILHO COZIDO, PAMONHA, BOLO (DERIVADOS DO MILHO), em barraca tipo tenda branca padrão.	
76	Quadra 03 – Lote 83, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia PIPOCA E ALGODÃO DOCE, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
77	Quadra 03 – Lote 84, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia ESPETINHOS DE CARNE, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
78	Quadra 03 – Lote 85, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
79	Quadra 03 – Lote 86, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
80	Quadra 03 – Lote 87, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
81	Quadra 03 – Lote 88, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO E SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
82	Quadra 03 – Lote 89, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
83	Quadra 03 – Lote 90, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
84	Quadra 03 – Lote 91, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
85	Quadra 03 – Lote 92, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00

86	Quadra 03 – Lote 93, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
87	Quadra 03 – Lote 94, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a FEIRA DE ARTESANATO/ SOUVENIRS, em barraca tipo tenda branca padrão.	1.000,00
QUADRA 05 GASTRONOMIA E FOOD TRUCKS		
88	Quadra 05 – Lote 95, com tamanho de 438 m² (30 X 14,6) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	29.900,00
89	Quadra 05 – Lote 96 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK – Hamburger Artesanal , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
90	Quadra 05 – Lote 97 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Crepes , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
91	Quadra 05 – Lote 98 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Churros , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público.	6.500,00
92	Quadra 05 – Lote 99 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Sorvetes , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público.	6.500,00
93	Quadra 05 – Lote 100 , com espaço de 87,6 m² Espaço destinado a FOOD TRUCK – Pizza , para instalação do food truck colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
94	Quadra 05 – Lote 101 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Comida Mexicana , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
95	Quadra 05 – Lote 102 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Comida Japonesa , para	6.500,00

	instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	
96	Quadra 05 – Lote 103 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Comida Árabe , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
97	Quadra 05 – Lote 104 , com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Doces , para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público	6.500,00
98	Quadra 05 – Lote 105, com espaço de 87,6 m² - Espaço destinado a FOOD TRUCK - Chopp, para instalação do food truck e colocação de mesas e cadeiras para servir ao público. <i>Somente poderá comercializar chopp do fornecedor exclusivo da 21.ª Expovale). Fica expressamente proibida a venda de chopp de outras marcas.</i>	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
99	Quadra 05 – Lote 106, com tamanho de 138 m² (9,45 X 14,6) - Espaço destinado à CENTRAL DE ATENDIMENTOS E MÍDIA	8.000,00
100	Quadra 05 - Lote 107, com tamanho de 300 m² (20,55 X 14,6) LANCHONETE do tipo PASTELARIA com comercialização de PASTÉIS E FRITURAS em geral, água, suco, refrigerante e cerveja.	17.000,00
101	Quadra 05 – Lote 108, com tamanho de 438 m² (30 X 14,6) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	29.900,00
102	Quadra 05 – Lote 109, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, cachorro quente, pizzas, doces, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	15.000,00
103	Quadra 05 – Lote 110, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
104	Quadra 05 – Lote 111, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e	15.000,00

	derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	
105	Quadra 05 – Lote 112, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	10.000,00
106	Quadra 05 – Lote 113, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
107	Quadra 05 – Lote 114, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	18.000,00
108	Quadra 05 – Lote 115, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	18.000,00
109	Quadra 05 – Lote 116, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	18.000,00
110	Quadra 05 – Lote 117, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
111	Quadra 05 – Lote 118, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025

112	Quadra 05 – Lote 119, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
113	Quadra 05 – Lote 120, com tamanho de 149,78 m² (14,50 X 10,33) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, cachorro quente, pizzas, doces, porções, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	15.000,00
QUADRA 06 GASTRONOMIA		
114	Quadra 06 – Lote 121, com tamanho de 162 m² (13,5 X 12) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, cachorro quente, doces, pastéis, salgados, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	25.000,00
115	Quadra 06 – Lote 122, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, porções, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp, localizados na Quadra 06, no tamanho de 135 m² (13,5 X 10)	15.000,00
116	Quadra 06 – Lote 123, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, pastéis, salgados, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	15.000,00
117	Quadra 06 – Lote 124, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - LANCHONETE: Comercialização de crepes, salgados, fritas, doces, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
118	Quadra 06 – Lote 125, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, pastéis, salgados, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
119		

	Quadra 06 – Lote 126, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, pastéis, salgados, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
120	Quadra 06 – Lote 127, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - RESTAURANTE: comercialização de refeições, lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
121	Quadra 06 – Lote 128, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - RESTAURANTE: comercialização de refeições, lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00
122	Quadra 06 – Lote 129, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00
123	Quadra 06 – Lote 130, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00
124	Quadra 06 – Lote 131, com tamanho de 135 m² (13,5 X 10) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00
125	Quadra 06 – Lote 132, com tamanho de 162 m² (13,5 X 12) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral, localizados na Quadra 06, no tamanho de 162 m² (13,5 X 12)	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
126	Quadra 06 - Lote 133, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
127	Quadra 06 – Lote 134, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
128	Quadra 06 – Lote 135, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00

Quadra 06 – Lote 136 - Espaço Palco Cultural

129	Quadra 06 – Lote 137, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - RESTAURANTE: comercialização de lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	20.000,00
130	Quadra 06 – Lote 138, com tamanho de 592,48 m² (25,76 X 23) - RESTAURANTE: comercialização de refeições, assados, lanches em geral, porções, pratos à la carte, cafés, sucos e bebidas em geral.	80.000,00
131	Quadra 06 – Lote 139, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) – Espaço destinado à Comercialização de Drinks, bebidas alcoólicas. <i>(Somente poderá comercializar bebidas adquiridas com o fornecedor exclusivo da 21.ª Expovale)</i>	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
132	Quadra 06 – Lote 140, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) – Espaço destinado à Comercialização de Drinks, bebidas alcoólicas. <i>(Somente poderá comercializar bebidas adquiridas com o fornecedor exclusivo da 21.ª Expovale)</i>	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
133	Quadra 06 – Lote 141, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) – Espaço destinado à Comercialização de Drinks, bebidas alcoólicas. <i>(Somente poderá comercializar bebidas adquiridas com o fornecedor exclusivo da 21.ª Expovale)</i>	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
134	Quadra 06 – Lote 142, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, pastéis, salgado, doces, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
135	Quadra 06 – Lote 143, com tamanho de 148,12 m² (12,88 X 11,5) - LANCHONETE: Comercialização de espetos, assados e derivados de proteína, Hamburgueria com comercialização de lanches em geral, pizzas, porções, pastéis, salgados, doces, cafés, água, suco, refrigerante, cerveja e chopp.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025

QUADRA 08**FAZENDINHA – ESPAÇOS EM FRENTE AO PARQUE DE DIVERSÕES
GASTRONOMIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS**

136	Quadra 08 – Lote 144, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a BRINQUEDOS DIVERSOS (balões infláveis, bolha de sabão, etc)	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
137	Quadra 08 – Lote 145, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia PIPOCA (doce e salgada), ALGODÃO DOCE.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
138	Quadra 08 – Lote 146, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia CHURROS, CREPE.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
139	Quadra 08 – Lote 147, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia BATATA CHIPS	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
140	Quadra 08 – Lote 148, com tamanho de 09 m² (3X3) - - Lote destinado a BRINQUEDOS DIVERSOS (balões infláveis, bolha de sabão, etc).	1.500,00
141	Quadra 08 – Lote 149, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia PIPOCA (doce e salgada), ALGODÃO DOCE.	1.500,00
142	Quadra 08 – Lote 150, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a SOUVENIRS (chapéus, copos, chaveiros, flores artificiais, etc).	1.100,00
143	Quadra 08 – Lote 151, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia CHURROS, CREPE.	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
144		1.100,00

	Quadra 08 – Lote 152, com no tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a BRINQUEDOS DIVERSOS (balões infláveis, bolha de sabão, etc).	
145	Quadra 08 – Lote 153, com no tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia MAÇÃ DO AMOR, ESPETINHO DE FRUTAS COM CHOCOLATE	800,00
146	Quadra 08 – Lote 154, com no tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia PASTEL.	800,00
147	Quadra 08 – Lote 155, com no tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a gastronomia ESPETINHOS DE CARNE	800,00
148	Quadra 08 – Lote 156, com no tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a BRINQUEDOS DIVERSOS (balões infláveis, bolha de sabão, etc).	800,00
QUADRA 09 ESPAÇOS AO LADO DA TENDA UNIVERSITÁRIA TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AFINS		
149	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 157, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	VENDIDO ATRAVÉS PREGÃO 94 /2025
150	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 158, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
152	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 159, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
153	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 160, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia	1.500,00

	Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	
154	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 161, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
155	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 162, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
156	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 163, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
157	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 164, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins.	1.500,00
158	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 165, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
159	Quadra 09 (ao lado da tenda universitária) – Lote 166, com tamanho de 09 m² (3X3) - Lote destinado a Tecnologia Agropecuária, agricultura familiar, agroindústrias, agronegócios, comércio e serviços leves, compra e vendas de produtos em geral e afins	1.500,00
Quadra 09 – Lote 167 - Espaço SEAGRI (Sistema Estadual de Agricultura do PR)		
	TOTAL (R\$)	821.110,00

6.1. O mapa com a indicação dos locais de cada ponto estará em anexo a este termo;

6.2 DOS LOTES RESERVADOS (NO MAPA):

- 01 Espaço destinado a empresa responsável pela Internet - Quadra 03 – Pavilhão Tecn. Agro 4.0;
- 04 Espaços Institucionais - Quadra 03 – Pavilhão Tecn. Agro 4.0;
- 01 Espaço destinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Quadra 03 – Pavilhão Indústria e Comércio;
- 01 Espaço destinado à Polícia Militar - Quadra 03;
- 01 Espaço destinado ao Palco Cultural - Quadra 06;
- 01 Espaço destinado à SEAGRI/PR - Quadra 09.
- 29 Espaços arrematados no pregão anterior - n.º 94/2025.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da área pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à área efetivamente contratada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

GESTOR DO CONTRATO

HÉLIO CARDOSO LINS

FISCAL DO CONTRATO

MAURÍCIO FREDERICO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MAIOR OFERTA]**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será realizado por **MAIOR OFERTA**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

9.1. Para exercer as atividades na **21ª Expovale**, deverá o EXPOSITOR comprovar regularidade financeira mantendo em seu poder a **Autorização de funcionamento da 21ª EXPOVALE**, que lhe será fornecida pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, até dia 13/11/2025.

9.2. Os portões serão fiscalizados por seguranças contratados pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, visando dar cumprimento ao disposto neste regulamento.

9.3. O último dia para expedição da **Autorização de funcionamento da 21ª EXPOVALE** será 13 de novembro de 2025, quando vence o prazo de montagem dos estandes;

9.4. Não será expedida a ao EXPOSITOR que não tenha cumprido as normas estabelecidas no presente Regulamento Geral.

9.5. O EXPOSITOR que atuar em ramo de atividade diferente daquele constante no Contrato de Locação terá a **Autorização de funcionamento da 21ª EXPOVALE** suspensa e ficará sujeito à multa de **10%** (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato de Locação, com pagamento imediato, sob pena de execução, sem prejuízo de eventuais perdas e danos decorrentes.

9.6. As barracas de alimentação deverão seguir as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme anexo. Havendo qualquer irregularidade, terão 12 horas para se ajustarem, de acordo com os padrões estabelecidos. Após este período, não havendo regularização dos serviços, o expositor pagará multa e terá suas atividades interrompidas até a solução das irregularidades.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Normas a serem Cumpridas pela Empresa/Concessionária:

10.2. As Empresas vencedoras do lote 95 ao 120 da quadra 05 (Gastronomia e Food Trucks), deverão instalar uma estrutura coberta com lonas antichama na cor branca (tenda), com medida mínima de 10x10 equivalente a 100m², com exceção dos food trucks que já possuem estrutura própria;

10.2.1. As Empresas vencedoras de qualquer lote das quadras 05 e 06 (Quadra Gastronômica), deverão instalar uma estrutura coberta com lonas antichama na cor branca (tenda), com medida mínima de 10x10 equivalente a 100m²;

10.3. O Parque de Exposições de Ivaiporã estará aberto ao EXPOSITOR para a execução dos serviços de montagem dos estandes e respectivas instalações no período compreendido **entre 01 a 14 de novembro de 2025**, com expediente iniciando-se às **08h00** e **encerrando-se impreterivelmente às 11h00** do dia **14 de novembro de 2025** (não podendo ultrapassar este horário, devido a abertura do evento).

10.4. Durante o período de montagem será permitido o acesso e circulação de veículos no interior do Parque de Exposições desde que relacionados com as atividades do EXPOSITOR, devidamente identificados, e observando o horário disposto no item 10.3.

10.5. Será de responsabilidade do EXPOSITOR o trabalho completo de montagem, limpeza do estande e remoção de entulhos e materiais não utilizados em locais apropriados.

10.6. Em hipótese alguma e sob pretexto algum serão admitidos atrasos na montagem dos estandes.

10.7. Em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitida a entrada de veículos nos Pavilhões de Indústria e Comércio e Agro 4.0 durante o período de montagem dos estandes.

10.8. O descumprimento ao disposto nesta cláusula sujeitará o EXPOSITOR ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato de Locação, que deverá ser quitada no setor tributário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, sob pena de descontinuidade das atividades.

10.9. Todo estande instalado para a **21ª Expovale** deverá seguir as orientações e legislação vigente do Corpo de Bombeiros **conforme anexo 02**.

10.10. O EXPOSITOR de áreas externas (descobertas) receberá a área locada obedecendo à localização identificada pela organização da 21ª Expovale, devidamente demarcada para a instalação do estande/barraca, devendo observar que a montagem não poderá exceder os limites fixados, e que na cobertura a queda de águas pluviais também não os excedam, sendo vistoriado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.

10.11. O descumprimento ao disposto nesta cláusula sujeitará o EXPOSITOR ao pagamento de uma multa equivalente ao valor de 10% da locação avençada com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, a ser quitada no Setor tributação, bem como à perda da área locada.

10.12. O EXPOSITOR de áreas internas (cobertas) receberá a área locada, identificada em planta, não podendo demarcar, pintar ou escavar o piso da área que lhe couber, nem tampouco exceder os limites da respectiva área sem a autorização por escrito da secretária municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação.

10.13. É obrigatória a instalação de paredes divisórias para os estandes estabelecidos em áreas cobertas (pavilhões) em todo o período limítrofe com outros estandes.

10.14. A estrutura do estande deve ser independente, sendo vedado ao EXPOSITOR fazer qualquer tipo de amarração com a estrutura existente e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

10.15. É vedado ao EXPOSITOR fazer qualquer pintura ou alteração nas instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ainda que justificadas para adaptação ao interesse da Administração Municipal.

10.16. Somente serão admitidos jardins, plantações ou outra espécie de vegetação ornamental quando mantidos em vasos apropriados para essa finalidade.

10.17. Não serão admitidas quaisquer construções em alvenaria, por menores que sejam, a não ser sob justificada necessidade e mediante prévio e expresse consentimento da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ficando o interessado responsável pela posterior demolição e retirada do material e entulhos.

10.18. Cada expositor (estande/barraca) terá direito a **01(uma) credencial de estacionamento** (estacionamento específico para expositores definido pela organização do evento, conforme Regulamento Geral da 21ª Expovale);

10.19. Os expositores só poderão adentrar ao Parque de Exposições para montagem das estruturas nos espaços/ barracas e estandes, após **assinatura do contrato, pagamento efetuado e munidos da Autorização de Funcionamento** (dada pelo Setor de Tributação);

10.20. As barracas (lanchonetes/restaurantes/food trucks) precisarão atender aos termos estabelecidos pelo **Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária**;

10.21. Horários de montagem e desmontagem dos espaços (barracas/estandes) **de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral da 21ª Expovale**;

10.22. Horários para abastecimento/manutenção das barracas/estandes, **de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral da 21ª Expovale**;

10.23. As barracas de forem comercializar bebidas, deverão adquirir bebidas (água mineral, refrigerante, cerveja, chopp, energético, destilados e gelo) única e exclusivamente da **empresa fornecedora oficial instalada dentro do Parque de Exposições**

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Durante a execução da 21ª Expovale, ou seja, de 14/11/2025 a 19/11/2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por tratar-se de concessão de uso, a título oneroso, e não havendo ônus para a administração, não será necessária previsão orçamentária para custeio de pagamento pela utilização do bem público, cujo encargo será de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

13. RESPONSABILIDADES

13.1. À exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Ivaiporã com relação a eventuais danos causados por pessoas sob serviço e subordinação, não a obrigará a responder por quaisquer outros danos a terceiros.

13.2. Na hipótese de a Prefeitura Municipal de Ivaiporã desembolsar qualquer quantia no pagamento de indenizações por fatores atribuíveis ao EXPOSITOR/TERCEIROS na forma das Cláusulas 26ª e 27ª, ficará este obrigado a ressarcir a Prefeitura Municipal de Ivaiporã pelo montante do desembolso sob pena de cobrança via judicial, arcando o EXPOSITOR com as despesas decorrentes.

13.3. O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Ivaiporã ou a terceiros durante o período de montagem, realização e/ou desmontagem da **21ª Expovale**, ocasionados por pessoas, equipamentos ou semoventes a ele vinculados e que, por qualquer motivo ou forma, estejam envolvidos no evento.

13.4. Caberá ao EXPOSITOR a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros. **Imprescindível ao Rodeio, Camarotes, Barraca Universitária e Parque de Diversões.**

13.5. Independente de responsabilidade civil ao disposto nas Cláusulas 26ª e 27ª, poderá a Prefeitura Municipal de Ivaiporã determinar a paralisação ou a modificação de eventual demonstração de produto, serviço ou equipamento que ofereça ao público visitante riscos de exposição a agentes agressivos físicos, químicos ou biológicos.

13.6. Ao EXPOSITOR que estiver com os pagamentos em atraso não será dado o acesso à área destinada à montagem do respectivo estande/barraca. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, PIX ou espécie. Somente será aceito o DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

13.7. O EXPOSITOR deverá manter a Prefeitura Municipal de Ivaiporã informada sobre eventuais alterações na diretoria e/ou composição societária, bem como das mudanças de endereço, telefone, ramo de atividade, pessoas credenciadas para a representação e outras informações úteis.

13.8. O expositor somente poderá comercializar os produtos e/ou serviços, expressamente declarados quando a reserva do espaço e que constarem no contrato assinado junto a prefeitura do município de Ivaiporã. A não observância disto, acarretará a retirada dos produtos/serviços que não estejam de acordo com o declarado.

13.9. É vedado ao expositor fazer publicidade de terceiros não vinculados à 21ª Expovale, por meio de faixas, banners, áudios, vídeos e/ou qualquer outra forma de divulgação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor do contrato.

13.10. É proibido a comercialização ambulante ou até mesmo a montagem de pontos fixos de pessoas ou empresas nas proximidades do parque de exposições. Salvo com autorização por escrito ou contrato de concessão onerosa de uso de espaço público emitida pela prefeitura do município de Ivaiporã para explorar tal área. A secretaria de Planejamento e Finanças de Ivaiporã fará a fiscalização in loco durante o período de realização da **21ª Expovale**.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

14.1. O CONCESSIONÁRIO deverá efetuar o **pagamento integral à vista**, aos cofres públicos o valor do Lance firmado em contrato, referente a concessão onerosa para Exploração Comercial do espaço vencedor.

14.2. Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá comparecer no Setor de Tributação do Município de Ivaiporã, munido do contrato firmado, e solicitar a emissão do seu documento de arrecadação municipal a qual será emitida no valor total.

14.3. A empresa contratada deverá realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal, no prazo máximo de 03 (três), dias úteis contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão unilateral, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

14.4. Ocorrendo a rescisão pelo não pagamento ou não apresentação do comprovante de pagamento, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

14.5. O CONCESSIONÁRIO, durante a vigência da concessão, estará sujeito à fiscalização dos órgãos de fiscalização do Município CONCEDENTE.

14.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratante.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO

15.1. Os portadores de credenciais de veículos para **abastecimento e manutenção**, terão acesso ao Parque de Exposições de Ivaiporã, diariamente **das 08 até as 11 horas**, devendo retirar todos os carros após este horário. Após as 12 horas deverão deixar os veículos em estacionamento indicado pela organização.

15.2. O número de credenciais e vagas de estacionamentos previstos será de: **01 (uma) por expositor, no estacionamento 03** (exterior do parque). Podendo o local ser alterado pela Comissão organizadora do evento.

15.3. O EXPOSITOR que necessitar de número maior de credenciais deverá formalizar o pedido junto a Secretaria de Indústria e Comércio na Prefeitura Municipal de Ivaiporã e aguardar decisão que será em até 24 horas para a devida aquisição em obediência à quantidade estabelecida pela comissão organizadora e ao **pagamento do valor total** do estacionamento por unidade.

O estacionamento dos expositores será o 03, no exterior do parque (podendo ser alterado o local pela comissão organizadora do evento)

16. REQUISITANTE

16.1. A presente contratação será destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação.

17. MAPA DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO

17.1. Área de exploração representada nos mapas em anexo:

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO CARDOSO LINS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo, Agronegócio, Tecnologia e Inovação